



**“AMPLIA A QUANTIDADE DE CARGOS
CONTIDOS NO ANEXO ÚNICO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 883 DE 29.11.2010.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ampliado a quantidade de cargos do quadro de pessoal do município de Cachoeira, constantes do anexo único da Lei Municipal nº. 883 de 29.11.2010, a saber:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 13 de abril de 2011.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito.





ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	ESCOLARIDADE
Infermeiro de PSF	06	40 horas	R\$ 1.000,00	Superior Completo
Técnico em Enfermagem e PSF	04	40 horas	R\$ 600,00	Curso técnico em Enfermagem
Agente Apoio	06	40 horas	R\$ 550,00	Ensino Fundamental
Auxiliar Administrativo	05	40 horas	R\$ 600,00	Ensino Fundamental
Auxiliar Contabilidade	05	40 horas	R\$ 600,00	Ensino Médio

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 13 de abril de 2011.